



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 10382918

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada na Rua Gonçalves Dias, 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone (69) 3223-3813, e-mail: centercursos@gmail.com, representada pelo seu Sócio-administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

Os contratantes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2017, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000709-94.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato n. 09/2017**, firmado entre as partes em 26/09/2017, nos termos do artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica suspensa a execução do Contrato n. 09/2017, a partir 01/06/2020 até o término do regime de plantão extraordinário implantado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos das Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020 e da Portaria CNJ n. 79/2020, com vistas à uniformização do funcionamento dos serviços judiciários, bem como à prevenção do contágio da covid-19.

Parágrafo único. Para a retomada da execução do contrato e restabelecimento das cláusulas e condições contratuais previstas antes da formalização deste Termo, será celebrado novo aditivo contratual para essa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A suspensão pactuada neste Termo Aditivo encontra amparo normativo e legal nas Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020, na Portaria CNJ n. 79/2020 e ao disposto no artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA
Sócio-administrador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/07/2020, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 10:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10382918** e o código CRC **D0F70778**.